

## **RESOLUÇÃO Nº 061/2015 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 032/2015 – CONSUNI, que “Altera o Plano Institucional de Qualificação Docente – PIQD, biênio 2014-2015, no tocante ao Centro de Educação a Distância – CEAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 6019/2015, tomada na sessão de 13 de outubro de 2015,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 032/2015 – CONSUNI, que “Altera o Plano Institucional de Qualificação Docente – PIQD, biênio 2014-2015, no tocante ao Centro de Educação a Distância – CEAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de outubro de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente